TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Danartamanta	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo,
Departamento:	Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo	Eslina Dalla Daga Daga
de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar a contratação direta, via dispensa de licitação, para aquisição e instalação de lona branca antichamas, conforme especificações técnicas descritas, visando atender as demandas estruturais de eventos oficiais e culturais do Município de São Vicente do Sul.

A Prefeitura Municipal realiza anualmente diversos eventos culturais e comunitários que demandam infraestrutura adequada e segura, como a Feira do Livro, a FECOBAT, o Natal Luz e os tradicionais bailes de Kerb's. A Rua Coberta é o principal ponto de encontro e realização desses eventos, necessitando cobertura permanente que garanta proteção contra intempéries e segurança ao público.

A locação de lonas para eventos individuais tem se mostrado economicamente inviável, conforme orçamentos anexos, sendo o custo de R\$ 6.000,00 para apenas um evento. Assim, a aquisição definitiva da lona branca antichamas, no valor de R\$ 11.844,00, apresenta-se como solução mais vantajosa e sustentável para o Município, proporcionando economia e utilização contínua.

2. DO OBJETO:

O objeto consiste na aquisição e instalação de lona branca antichamas em PVC de alta resistência, impermeável e antimofo, com tratamento contra raios UV e gramatura mínima de 500 g/m², conforme normas da ABNT NBR 9442:2017 (Materiais Têxteis – Comportamento à chama). A lona será fixada na estrutura da Rua Coberta, com implantação de quatro (04) saídas de emergência devidamente sinalizadas, cada uma com largura mínima de 1,20m. A contratada será responsável por fornecer o material, realizar o transporte, a montagem e a fixação, garantindo a estanqueidade e a segurança do conjunto.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO LAZER

• Ma res	aterial: PVC laminado de alta sistência, 100% impermeável e timofo.	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	¥7 1 75 4 1
res	sistência, 100% impermeável e			vaioi Cint.	Valor Total
• Transition of the state of th	ratamento especial: ntichamas, conforme normas da BNT NBR 9442:2017 Iateriais Têxteis — comportamento à chama), com resentação de laudo ou rtificado. ramatura mínima: 500 g/m². roteção: Tratamento contra raios V e intempéries. mensões: adequadas às medidas Rua Coberta de acordo com anta baixa em anexo (conforme vantamento técnico). údas de Emergência: 04 natro), posicionadas trategicamente, com abertura únima de 1,20 m cada, nalizadas e de fácil acesso. stema de fixação: compatível m a estrutura existente, devendo segurar estabilidade e tanqueidade. cabamentos: bainhas, soldas etrônicas de alta frequência e soses reforçados. arantia: mínima de 12 (doze) eses contra defeitos de oricação. calções deverão ser feccionados no mesmo tecido e ressão, com cós em elástico e dão regulável, apropriados para infantil, proporcionando rdade de movimento, conforto e abilidade.	M^2	282	R\$ 42,00	R\$ 11.844,00



4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
 - 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
 - 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.
- 6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.5- A contratada deverá apresentar laudo técnico de certificação antichamas (ABNT NBR 9442:2017).
- 6.2.5 O fornecimento e instalação deverão ser realizados conforme o cronograma determinado pela Secretaria requisitante.
 - 6.4 O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Vagner Feksa.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação: Habilitação:

- 8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistaserão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- I a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da PessoaJurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;
 - V a regularidade perante a Justiça do Trabalho.
 - 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a contratação dos materiais é de R\$ 11.844,00 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais), conforme pesquisa de mercado anexada. Da seguinte forma:

Foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Eduardo Andres Zolin	R\$ 42,00	R\$ 11.844,00
By Dardo Film	R\$ 47,00	R\$ 13.254,00
Prefeitura de Torres	R\$ 49,90	R\$ 14.071,80
(referência)		

O menor valor foi o apresentado por Eduardo Andres Zolin, totalizando R\$ 11.844,00 (Onze Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais), sendo, portanto, o orçamento base para a contratação

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuadapela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentaçãoapresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 31 de ou	itubro de 2025
Secretário(a) Municipal de Turismo	Responsável pelo Termo

